

**EDITAL Nº 16/2020**

PROCESSO Nº 23106.065419/2020-86

**SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

O Decanato de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação de Integração das Licenciaturas (CIL), em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019](#) e do [Edital Capes nº 2/2020](#) que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para a seleção de candidatos/as às bolsas de supervisor(a), de acordo com os termos dispostivos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo inserir discentes dos cursos de licenciatura no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos/às licenciandos/as e aos demais participantes do programa. Os objetivos são:

I- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II- Contribuir para a valorização do magistério;

III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos/das futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI- Contribuir para a articulação entre teorias e práticas necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses e a concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

1.3 O/A docente não poderá receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

1.4 Os cursos que participam com subprojetos compondo o Projeto Institucional do PIBID/UnB 2020 são: **Biologia, Ciências Naturais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Português, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Sociologia.**

2. DAS VAGAS:

2.1 Foram disponibilizadas pela CAPES 120 (cento e vinte) bolsas de iniciação à docência. Para cada grupo de 08 bolsas de iniciação à docência, está sendo concedida uma vaga para professor(a) supervisor(a). Dessa forma, teremos 15 vagas, distribuídas conforme tabela abaixo:

Subprojeto	Número de Vagas
Biologia	01
Ciências	02
Educação Física	01
Física	02
Língua Portuguesa	01
Matemática	01
Música	01
Pedagogia (Alfabetização)	01
Química	01
Subprojeto Interdisciplinar HIS/SOL	
História	01
Sociologia	01
Subprojeto Interdisciplinar FIL/GEO	
Filosofia	01
Geografia	01

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO COMO PROFESSOR SUPERVISOR:

I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela UnB;

II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto (ver escolas habilitadas no ANEXO 01);

V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

VIII - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS SUPERVISORES(AS):

4.1 São atribuições dos/das supervisores (as) quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 44 da [Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro 2019](#):

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador(a) de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à coordenador(a) de área;
- c) informar ao/à coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UnB;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao/à coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UnB.

4.2 O acompanhamento dos/das discentes bolsistas deve levar em conta que a carga horária do/da aluno(a) bolsista ou voluntário(a) PIBID será de 32 (trinta e duas) horas mensais, conforme Plano de Atividades validado pelos/pelas coordenadores(as) e supervisores(as) de áreas das respectivas licenciaturas.

4.3 O Plano de Atividades estará em consonância com as orientações institucionais da UnB, e seguirá os critérios de ensino remoto ou presencial, a serem definidos em decorrência do contexto de pandemia da COVID-19.

5. DA BOLSA

5.1 O valor mensal da bolsa é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo diretamente paga pela CAPES, em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista;

5.2 A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundas da CAPES, conforme os itens 2.1 e 2.2 do [Edital CAPES nº 2 de 2020](#).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do/da candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, no [Edital CAPES nº 02/2020](#) e na [Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro 2019](#), dos quais não pode alegar desconhecimento.

6.2 Ao/À candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto do PIBID, devendo ser este correspondente à respectiva licenciatura e escola onde ocorrerá o PIBID.

6.3 No ato da inscrição, deverão ser inseridos no formulário os documentos abaixo descritos:

- a) link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes](#);
- b) currículo cadastro na [Plataforma Capes de Educação Básica](#) salvo em formato pdf;
- c) Carta de Intenções redigida em até 3.500 caracteres, a ser copiada para o campo de resposta.

6.4 As inscrições ocorrerão no período de 07 a 09 de agosto de 2020, e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/F1iK9ZcbHJ1rRzkg9>

6.5 O/A candidato(a) é o/a único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará na desclassificação do/da candidato(a).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pela coordenação institucional e pelos/pelas docentes coordenadores(as) dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) supervisores(as).

7.2 Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.3 e 6.4), a seleção constará da avaliação de:

I. Carta de Intenções: que consistirá em um texto produzido pelo/pela candidato(a) e que deverá ter no máximo 3500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II. Entrevista: a ser realizada em Formato Remoto no dia 11/08/2020, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

7.3 Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I. análise crítica sobre a sua própria trajetória docente, desde a conclusão da licenciatura até o presente momento (até 5,0 pontos);

II. justificativa do/da candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID (até 3,0 pontos);

III. experiência prévia na realização de projetos na escola e/ou projetos com estudantes de licenciatura (até 2,0 pontos).

7.4 Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I. conhecimento do/da candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);

II. ciência em relação às atribuições do/da supervisor(a) participante do PIBID (até 2,0 pontos);

III. demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV. disponibilidade de tempo do/da candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5 Os/As docentes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, em ordem de prioridade:

I – Ser professor(a) efetivo(a);

II – Possuir maior titulação acadêmica;

III – Ter maior tempo de exercício no magistério.

7.7 Os/As candidatos(as) aprovados/as com maior nota terão prioridade na ocupação das vagas nas seguintes categorias:

I. docente bolsista

II. docente para cadastro de reserva

8. DOS RECURSOS

8.1 Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.1, conforme apresentado no cronograma constante no item 9 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	07 a 09 de agosto de 2020
Homologação das Inscrições (a ser divulgado na página da CIL/DEG na internet)	10 de agosto de 2020
Período de Seleção (Avaliação da Carta de Intenções e realização de Entrevista em formato remoto)	11 de agosto de 2020
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da CIL/DEG na internet)	12 de agosto de 2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da seleção	13 de agosto de 2020
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da CIL/DEG na internet)	14 de agosto de 2020
Provável Homologação do Resultado Final	14 de agosto de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os candidatos devem entrar em contato com os/as coordenadores de área através dos seguintes e-mails:

- Prof. Cristiane Russo, Biologia: cristianerusso@unb.br
- Prof. Paulo Gabriel Franco dos Santos e Prof. Franco de Salles Porto, Ciências Naturais: pibidfup2018@gmail.com
- Prof. Daniel Cantanhede Behmoiras, Educação Física: danielcb@unb.br
- Prof. Priscila Rufinoni, Filosofia: rufinoni@unb.br
- Prof. Erondina Azevedo, Física: erondinaazevedo@unb.br
- Prof. Fernando Sobrinho, Geografia: flasobrinho@gmail.com
- Prof. Cristiane Portela, História: pibidsolhis.unb@gmail.com
- Prof. Cleyton Gontijo, Matemática: cleyton@mat.unb.br
- Prof. Flávia Narita, Música: flavnarita@unb.br
- Prof. Fernando Bomfim Mariana, Pedagogia: pibidpedagogia2020unb@gmail.com
- Prof. Adriana Alexandrino, Letras/Português: adriana.alexandrino@unb.br
- Prof. Eduardo Luiz Dias Cavalcanti, Química: elcquimica@gmail.com
- Prof. Marcelo Cigales, Sociologia: pibidsolhis.unb@gmail.com

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e os/as docentes coordenadores(as) de área.

Sergio Antônio Andrade de Freitas
Decano do Decanato de Ensino de Graduação.

ANEXO I

**RELAÇÃO DE ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL HABILITADAS EM 2020 PARA PARTICIPAREM DO
PIBID:**

1. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Área: **Biologia**

CED 02 DO CRUZEIRO

CED 416 DE SANTA MARIA

CED 03 DO GUARÁ

Área: **Ciências Naturais**

CEF 01 DE PLANALTINA

CEF 05 DO GAMA

CED 416 DE SANTA MARIA

CEF 05 DE SOBRADINHO

Área: **Educação Física**

CED 416 DE SANTA MARIA

EP 307-308 SUL

CEF 05 DO GAMA

Área: **Filosofia**

CED 416 DE SANTA MARIA

CEM 02 DE PLANALTINA

CED 15 DE CEILANDIA

CEF 24 DE CEILANDIA

Área: **Física**

CEF 05 DO GAMA

CED 416 DE SANTA MARIA

CED 04 DO GUARA

CED DARCY RIBEIRO

CEM ASA NORTE – CEAN

CED GISNO

CEF DOUTORA ZILDA ARNS

CEM ELEFANTE BRANCO

CEF 05 DO PARANOÁ

CEM SETOR OESTE

CED 03 DO GUARÁ

Área: Artes

(obs.: Docentes interessados, o subprojeto é de música)

CED - CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II

CEM PAULO FREIRE

EP ANÍSIO TEIXEIRA

EP 313-314 SUL

EP 307-308 SUL

EP 303-304 NORTE

CED GISNO

CEM ASA NORTE - CEAN

CEJA ASA SUL - CESAS

EC 304 SUL

EP ANISIO TEIXEIRA

EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU

CED 416 DE SANTA MARIA

Área: Geografia

CEF 28 DE CEILANDIA

CEF 24 DE CEILANDIA

CEF 11 DE TAGUATINGA

CEF 12 DE TAGUATINGA

CEF 05 DO GAMA

CEM 02 DE PLANALTINA

CED 15 DE CEILANDIA

CED 416 DE SANTA MARIA

CEF 14 DE TAGUATINGA

[Área: História](#)

CEM ELEFANTE BRANCO

CEF 12 DE TAGUATINGA

CEF 05 DO GAMA

CED 416 DE SANTA MARIA

CEF 14 DE TAGUATINGA

[Área: Português](#)

CEE DE DEFICIENTES VISUAIS

CEF 14 DE TAGUATINGA

CEF 12 DE TAGUATINGA

CEM SETOR OESTE

CEF 07 DE BRASILIA

CEF POLIVALENTE

CEJA ASA SUL – CESAS

CEM ASA NORTE – CEAN

CEM PAULO FREIRE

CEM SETOR LESTE

CEF 05 DO GAMA

CED 416 DE SANTA MARIA

[Área: Matemática](#)

CED 04 DE SOBRADINHO

CEF 05 DO GAMA

CED 416 DE SANTA MARIA

CEE DE DEFICIENTES VISUAIS

CEM ELEFANTE BRANCO

CEF 18 DE CEILANDIA

CEF 14 DE TAGUATINGA

CEF 12 DE TAGUATINGA

CED 04 DO GUARA

CEF 28 DE CEILANDIA

Área: [Pedagogia – Alfabetização](#)

CEE DE DEFICIENTES VISUAIS

EC 416 SUL

EC 13 DE CEILANDIA

JI 304 NORTE

EC 115 NORTE

EC VARJAO

EC 03 DE CEILANDIA

Área- [Química](#)

CEM SETOR LESTE

CEM 01 DE SOBRADINHO

CED 416 DE SANTA MARIA

CEM 09 DE CEILANDIA

CEM 03 DE CEILANDIA

Área: [Sociologia](#)

CED 416 DE SANTA MARIA

CEM ELEFANTE BRANCO

2 - Instituto Federal de Educação de Brasília

Área: [Artes – Música](#)

(Obs.: docentes interessados o subprojeto é para Música)

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS GAMA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO

IFB - CAMPUS TAGUATINGA

Área: Biologia

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS GAMA

Área: Educação Física

IFB - CAMPUS GAMA

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS CEILANDIA

Área: Física

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS GAMA

Área: História

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS GAMA

Área: Língua Portuguesa

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS TAGUATINGA CENTRO

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO

IFB - CAMPUS TAGUATINGA

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS GAMA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

Área: Matemática

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS TAGUATINGA CENTRO

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO

IFB - CAMPUS TAGUATINGA

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS GAMA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

Área: Química

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS BRASILIA

Área: Sociologia

IFB - CAMPUS BRASILIA

IFB - CAMPUS CEILANDIA

IFB - CAMPUS SAMAMBAIA

IFB - CAMPUS PLANALTINA

IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO

IFB - CAMPUS GAMA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 06/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5529514** e o código CRC **C0109656**.